



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.726, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Dispõe sobre revogação da lei nº 3.691, de 06 de maio de 2005 e dá outras providências.”

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 3.691, de 06 de maio de 2005.

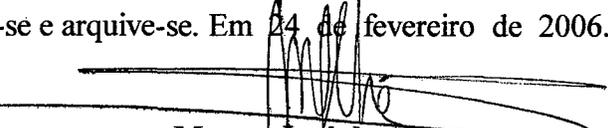
Artigo 2º - Fica restabelecida em todos os seus termos, a Lei nº 3.606, de 08 de março de 2004.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de fevereiro de 2006.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 24 de fevereiro de 2006.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos